



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE I – FISIOTERAPIA

**LIGA ACADÊMICA DE FISIOTERAPIA E TERAPIAS
MANUAIS – LAFTEM**



**Processo Seletivo da Liga Acadêmica de Fisioterapia e Terapias Manuais- LAFTEM
para admissão de novos membros**

A Liga Acadêmica de Fisioterapia e Terapias Manuais (LAFTEM) vinculada à Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) informa aos interessados que, a partir do dia 05/05/23, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo da LAFTEM, para ingresso no ciclo 2023, com direito à participação em todas as atividades promovidas pela liga no decorrer do presente ano.

I – DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE DA LIGA

Art. 1º - A Liga Acadêmica de Fisioterapia e Terapias Manuais da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) - campus Jequié, identificada por LAFTEM, é uma sociedade civil, laica, livre e independente de orientações religiosas, partidárias ou filosóficas e sem fins lucrativos.

Art. 2º - A LAFTEM é composta por acadêmicos do Curso de Bacharelado em Fisioterapia, que possui o intento de aprofundar-se no âmbito das terapias manuais com abordagem teórica e prática. Atuando por meio do fomento de difusão do conhecimento sobre o tema e a realização de projetos de pesquisa e extensão alinhados aos seus anseios. De tal maneira, busca participar da formação profissional dos discentes valorizando o tripé: ensino, pesquisa e extensão.

Art 3º - A LAFTEM tem como objetivo promover ações de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à área de terapias manuais, cujo objetivo é intensificar a prática e possuir uma abordagem teórica que complemente os conteúdos já trabalhados em algumas disciplinas curriculares, intervindo por meio de ações voltadas para o atendimento à comunidade.

II - DOS PRÉ-REQUISITOS

Art. 4º - Ser discente regular do curso de Fisioterapia da UESB - campus Jequié ou ser Fisioterapeuta.

Art 5º - Estar cursando a partir do 4º semestre em Agosto de 2023.

Art 6º - Ter disponibilidade para participar dos encontros e projetos da liga.

Art 7º - Ter afinidade e interesse com estudos relacionados à área de Terapias Manuais.

Art 8º - Ser aprovado no processo seletivo.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º - As inscrições deverão ser realizadas a partir do **dia 05/05/2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 25/05/2023.**

Art. 10º - As inscrições que forem realizadas após o período acima informado **NÃO** serão efetuadas.

Art. 11º- As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio do Formulário Online. Disponibilizado a seguir: <https://forms.gle/Rr4o1nQTtzCX49c76>

Art. 12º - Os interessados deverão preencher o formulário constando nome completo, número de matrícula, o semestre da faculdade no qual se encontra matriculado, e-mail e número de telefone. Além disso, anexar os seguintes documentos: **Histórico escolar** emitido pelo Portal Sagres Uesb; Comprovante de pagamento da **taxa de inscrição** (R\$5,00) e **Carta de Motivação** com os seguintes critérios:

- a) Identificar-se, no canto superior esquerdo da carta, incluindo nome completo e semestre;
- b) Explicitar as razões pelas quais se interessa em participar da LAFTEM;
- c) Descrever suas experiências profissionais e/ou acadêmicas;
- d) Compreensão sobre a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- e) Perspectivas acadêmicas e profissionais.

Art. 13º - Os inscritos deverão efetuar o pagamento no valor de R\$5,00 (cinco reais) para efetivação da inscrição até a data final das inscrições, para concluir sua inscrição no processo seletivo da LAFTEM. A não realização deste impossibilita a realização do processo pelo participante.

Art. 14º - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito para a conta com os dados referidos abaixo:

Agência: 0001

Conta: 95096258-1

Tipo de conta: corrente

Banco: Nubank

Beneficiário: Ana Vitória Machado Pirajá

Chave Pix: laftemuesb@gmail.com

IV - DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

Art. 15º- O processo seletivo será feito por meio de uma **entrevista** (de caráter eliminatório), da análise do **rendimento acadêmico** (R.A), e avaliação da **carta motivacional**.

Art. 16º - A entrevista será realizada de forma presencial na data e horário que serão informados por meio do e-mail do candidato.

Art. 17º - O participante que não puder comparecer de forma presencial na entrevista deverá informar com antecedência através do email: laftemuesb@gmail.com, apresentando justificativa e podendo ter condições específicas para a realização da entrevista.

Art. 18º - No momento da entrevista, o participante não poderá utilizar nenhum meio de consulta e/ou conversa com outro participante.

Art. 19º - Serão disponibilizadas **onze (11)** vagas para membros-ligantes.

Art. 20º - A entrevista será realizada em até 10 minutos.

V - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 21º - A comissão organizadora é constituída pela diretoria da LAFTEM e pela professora orientadora Vilmary Silva Novaes.

Art. 22º - Para os candidatos às vagas, o processo seletivo será realizado por meio da avaliação do rendimento acadêmico, entrevista e carta motivacional. Para cada um destes itens será atribuída uma nota, portanto a classificação do candidato será realizada a partir da média aritmética entre eles.

Art. 23º - A avaliação será realizada pela professora orientadora, presidente e vice-presidente da liga.

VI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 24º - Caso haja empate entre os candidatos serão adotados tais critérios de desempates, seguindo respectivamente:

I - Candidato com maior rendimento acadêmico;

II - Candidato com maior nota na entrevista;

III - Candidato matriculado em semestre letivo à frente.

VII - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Art 25º - Serão **ELIMINADOS** do processo seletivo os participantes que:

I- Não comparecerem no dia e horário previsto para entrevista;

II- Não realizar o pagamento da taxa de inscrição;

III- Não se enquadrar nos pré-requisitos para participar do processo seletivo.

VIII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 26º - Os candidatos serão comunicados por e-mail, sendo divulgado também o resultado por meio do perfil da LAFTEM no Instagram @Laftemuesb.

Art. 27º - Os candidatos subsequentes ao último classificado irão compor a lista de espera, podendo ser convocados caso haja desistência ou não participação efetiva de algum dos classificados no presente ano.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º - Os novos membros-ligantes serão apresentados à LAFTEM em Assembléia Geral na qual deverão comparecer todos os novos integrantes. O local e hora serão divulgados com antecedência.

Art. 29º- O participante que não comparecer será automaticamente excluído da liga.

Art. 30º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da LAFTEM, temporariamente, até a próxima Assembleia Geral convocada para ratificar, ou não, as decisões da Diretoria.

Art. 31° - Os candidatos classificados deverão estar cientes que devem comparecer, no mínimo, de 75% de todas as atividades da LAFTEM, atestadas por meio de listas de presença ou de outros meios de registro e comprovação. Assim, fica-se ciente que caso não justifique a diretoria, será considerado falta não comunicada.

Art. 32° - Este edital passa a ter validade a partir de sua data de publicação.

Samara Pires Leal

Presidente da Liga

Silvany Silva Novas

Orientador(a) da Liga